

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS – Questões 1 a 8

Concorrência nº 01/2021

PERGUNTA 1: *“11.3.4 Subquesto 4 - Estratégia de Mídia e Não Mídia. (...) b) não devem ser incluídos na estratégia de mídia dessa simulação veículos de divulgação que não atuem com tabela de preços;”*. Os canais de mídia Digital, como por exemplo, Facebook e Google, que não possuem tabela, podem ser contemplados através das tabelas de preços de seus respectivos representantes?

Resposta: Sim.

PERGUNTA 2: Foi citado no item 6. do briefing que o período de campanha deve ser proposto por cada licitante. A veiculação deve ocorrer ainda no ano de 2021?

Resposta: O período da campanha, bem como o cronograma de divulgação devem ser propostos por cada licitante, com base nas respectivas estratégias de mídia e não-mídia, considerados os objetivos de comunicação constantes deste briefing. Vale salientar que o ciclo contratual é de 12 meses e a verba proposta para o exercício corresponde a aproximadamente 80% da verba máxima total do período.

PERGUNTA 3: Ainda sobre o período de campanha para a simulação de plano de mídia, sendo o contrato do edital estipulado em 12 meses, a simulação de campanha deve respeitar o período de até no máximo 12 meses de veiculação?

Resposta: Sim.

PERGUNTA 4: No Briefing, item 7. VERBA REFERENCIAL PARA INVESTIMENTO temos "como referencial a verba de R\$ 12.000,00 (Dez Milhões)". Qual o valor que devemos considerar?

Resposta: O valor a ser considerado é de R\$ 12.000.000 (doze milhões).

PERGUNTA 5: Os preços das inserções em veículos de divulgação deverão ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação; De acordo com a exigência, entendemos que redes sociais como Facebook e Instagram ou mídias programáticas que não apresentam custos fixos e unificados para todo o mercado, não podem ser contemplados neste exercício de mídia. Está correta a nossa interpretação?

Resposta: Não, estes veículos podem ser contemplados através das tabelas de preços de seus respectivos representantes.

PERGUNTA 6: Na qualidade de recursos próprios, Facebook, Instagram, entre outros, podem ser explorados como mídia orgânica?

Resposta: Sim.

PERGUNTA 7: Considerando os protocolos relacionados à Pandemia de Coronavírus, podemos considerar válida a assinatura eletrônica (DocuSign ou outra plataforma) dos clientes nos atestes dos Relatos de Soluções de Comunicação?

Resposta: Esta equipe técnica não vê óbice na utilização de assinatura digital desde que a certificação possa ser verificada.

PERGUNTA 8: Qual a data da última publicação do Edital?

Resposta: O edital foi publicado no Diário Oficial da União e no Jornal de Grande Circulação Nacional, em 20/08/2021, conforme arquivo constante do site deste Ministério da Infraestrutura.

ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – MINFRA
☎ (61) 2029-8064


MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

 **PÁTRIA AMADA BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

www.infraestrutura.gov.br

2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS – Questões 9 a 10

PERGUNTA 9: Considerando o teor do art. 179 da Constituição Federal de 1988, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão dispensar às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de uma série de obrigações. Identificou-se que o Edital nº 1 não previu tratamento jurídico diferenciado e favorecido aos pequenos negócios. Caso, por alguma especificidade do objeto a ser licitado, este não permita a concessão do diferenciado e favorecido aos pequenos negócios, peço que nos informe.

Resposta: De acordo com o §1º do art. 4º da Lei nº 12.232/2010, é necessário que a empresa, na qualidade de agência de propaganda, apresente condições técnicas para a prestação dos serviços contratados, na forma delineada pelo Edital, cujas condições técnicas são certificadas de acordo com os critérios determinados pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP, compatíveis com a contratação pretendida.

A previsão editalícia pretendida, na prática, resultaria inócua, haja vista a dificuldade de cumprimento das exigências de habilitação, diante da complexidade dos serviços a serem prestados e necessidade da apresentação de Certificado de Qualificação Técnica de Funcionamento expedido pelo CENP. Ademais, resultaria em provável mudança do porte das

ME e EPP, em decorrência do aumento de faturamento e, conseqüentemente, da mudança de enquadramento de faixa, por ocasião da execução contratual.

PERGUNTA 10: Segundo o item 20.3.2 do edital a relação dos nomes será publicada em um prazo não inferior a 10 (dez) dias.

Diante disso, pergunto: a publicação ocorrerá até o dia 30/09/2021?

Resposta: : A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública (item 20.3 do Edital). A relação de nomes será publicada no Diário Oficial da União, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio (item 20.3.2 do Edital). (grifamos). A pretensão é de que lista seja publicada na próxima semana.



3º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS – Questões 11 a 15

PERGUNTA 11: O item 11.3.4.3 na alínea a determina que os preços das inserções em veículos de comunicação e de divulgação devem ser os de tabela cheia. Acontece que os veículos de novas tecnologias, como redes sociais e buscadores (ex.: Facebook, Google, Mídia Programática), não trabalham com tabelas de preços, mas sim com leilão de mídia. Perguntamos: estes veículos poderão ser incluídos na Estratégia de Mídia?

Resposta: Sim, estes veículos podem ser contemplados através das tabelas de preços de seus respectivos representantes registrados junto à Secom.

PERGUNTA 12: É permitida a tabela de preço dos representantes, tais como google, Facebook e etc.?

Resposta: Sim, estes veículos podem ser contemplados através das tabelas de preços de seus respectivos representantes registrados junto à SECOM.

PERGUNTA 13: Solicitar o manual da marca atual do MINFRA

Resposta: Informamos que enquanto órgão da administração pública direta do poder executivo federal, este Ministério utiliza a Marca do Governo Federal que tem seu manual de aplicação disponível no link a seguir.

http://antigo.secom.gov.br/atuacao/publicidade/orientacoes-para-o-uso-da-marca-do-governo-federal-arquivos/manual-de-uso-da-marca-do-governo-federal-janeiro-2019_v06.pdf

PERGUNTA 14: O selo que mostra um volante com a hashtag #NovoCTB (da imagem abaixo), usado nas peças do Ministério sobre o tema, precisa entrar na campanha proposta para o certame?

Resposta: As agências terão liberdade de propor identidade visual para suas campanhas. O referido selo não é obrigatório.

PERGUNTA 15: Visto que, a publicação com os nomes ainda não ocorreu no prazo legal (em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio), pergunto: a data da primeira sessão prevista para, 13/10/2021, será adiada?

Resposta: Está incorreto o entendimento. O prazo de 10 (dez) dias se refere ao lapso temporal necessário para realização da sessão pública do sorteio dos membros da Subcomissão técnica, após a publicação da relação dos nomes no Diário Oficial, e não da data de realização da primeira sessão pública da Concorrência, agendada para dia 13/10/2021.

Ou seja, após publicado a relação dos nomes no Diário Oficial, correrá o prazo de 10 (dez) dias para a realização da sessão pública do sorteio, conforme previsão do item 20.3.2 do Edital:

*20.3.2 A relação dos nomes referidos no subitem 20.3 será publicada no Diário Oficial da União, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a **sessão pública marcada para o sorteio**.*



4º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS – Questões 16 a 17

PERGUNTA 16: Onde é possível acessar o relação de representantes registrados na Secom?

Resposta: A Secom mantém portal onde pode ser consultada quais empresas estão cadastradas e ativas para comercializar espaços publicitários junto aos integrantes do SICOM. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento de Publicidade – Núcleo de Mídia da SECOM.

PERGUNTA 17: Representantes já cadastrados no SICAF podem ser utilizados?

Resposta: O registro no SICAF não habilita os representantes para a venda de espaços publicitários junto ao SICOM. Apenas o cadastro e habilitação junto à SECOM pode ser considerado para tal.

PERGUNTA 18: Gostaria de saber se as peças deverão ser assinadas apenas com os logos do Ministério da Infraestrutura e do Governo Federal ou devemos assinar também com a logo do Denatran?

Resposta: A assinatura deve ficar restrita ao SNT - Antigo DENATRAN, por força do Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021, o qual transformou o DENATRAN/Departamento Nacional de Trânsito em SENATRAN/Secretaria Nacional de Trânsito.

PERGUNTA 19: Devemos assinar da mesma forma ou somente a assinatura do MInfra e Gov Br?

Resposta: A assinatura deve ficar restrita ao SNT - Antigo DENATRAN, por força do Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021, o qual transformou o DENATRAN/Departamento Nacional de Trânsito em SENATRAN/Secretaria Nacional de Trânsito.

FERNANDO HENRIQUE M. PIMENTEL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

(061) 2029-7725

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

www.infraestrutura.gov.br